



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes*  
*Estado de São Paulo*

*EU, ABEL RODRIGUES ARANTES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO PARÁGRAFO ÚNICO INCISO IV, DO ART. 177 DO REGIMENTO INTERNO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:*

**RESOLUÇÃO Nº 260 DE 11 DE JUNHO DE 2025**

*“Acrescenta os §§ 1º e 2º no Art. 92 da Resolução n.º 199 de 11 de dezembro de 2014.”*

**Art. 1º** Esta Resolução acrescenta os §§ 1º e 2º no Art. 92 da Resolução n.º 199 de 11 de dezembro de 2014.

**Art. 92. ....**

**§ 1º** Tratando-se de Sessão Ordinária realizada pelo sistema previsto no § 1º do Artigo 82 da Resolução n.º 199 de 11 de dezembro de 2014, (Regimento Interno), o expediente contará somente com a Leitura de Matérias do Expediente, prevista no inciso I, não aplicando as outras partes previstas nos demais incisos, passando na sequência para Ordem do Dia.

**§ 2º** O Grande Expediente, previsto no inciso IV, ocorrerá após as deliberações da Ordem do Dia.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 11 de junho de 2025.

**Abel Rodrigues Arantes**

Presidente

Registrado e publicado por afixação, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, em 11 de junho de 2025.

**Everton dos Santos Costa**



Autenticar documento em <http://diretor.geral.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003700350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves